

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 943, de 09 de setembro de 2026





Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
INSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 456, de 08 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 458, de 09 de setembro de 2026	3
PUBLICAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 452, de 08 de setembro de 2026	4
DIVULGAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 440, de 01 de setembro de 2026	4
ALTERAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 453, de 08 de setembro de 2026	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 435, de 28 de agosto de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 456, de 08 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES/UFBA/HUBrasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado Executivo do HUPES-UFBA/HU Brasil, por meio da Certidão - SEI [64839769](#);

Art. 1º Instituir a **Equipe de Trabalho de Atividades Correcionais do HUPES/UFBA**, destinada a apoiar, no âmbito local, as atividades correcionais e a interlocução com a Corregedoria-Geral da HU Brasil.

Art. 2º Designar Emília Rocha Martinez Conceição, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE nº 345****, para compor a referida Equipe e atuar como ponto focal correcional do HUPES/UFBA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 458, de 09 de setembro de 2026

O Superintendente do HUPES/UFBA/HUBrasil, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo Técnico de Trabalho – GTT para implantação do Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia – AF-Onco**, no âmbito do HUPES/UFBA/HU Brasil.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para compor o GTT:

I – **Leonardo Augusto Kister de Toledo** – Setor de Farmácia Hospitalar;

II – **Hermes Augusto dos Santos Neto** – Setor de Farmácia Hospitalar;

III – **Edvan de Queiroz Crusoé** – Unidade de Hematologia e Hemoterapia;

IV – **Augusto Canguçu** – Médico Oncologista;

V – **Glicia Gleide Gonçalves** – Enfermeira-Chefe da Unidade de Clínica Médica;

VI – **Fábio Lobo** – Setor de Contratualização e Regulação – STCOR; e

VII – **Rosana Mota** – Enfermeira, representante da área de Enfermagem.

Art. 3º Compete ao GTT conduzir as tratativas e propor as providências necessárias à implantação do AF-Onco no HUPES/UFBA/HU Brasil, observadas as normas e diretrizes aplicáveis.

Art. 4º A composição do GTT poderá ser ampliada, mediante ato da Superintendência, conforme as necessidades técnicas identificadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 452, de 08 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 008/2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da rede HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EB-SERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado final 2ª FASE** - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada para o cargo de Chefia da Unidade de Regulação Interna, conforme disposto no Edital - SEI nº 008/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 932, de 31 de julho de 2026, retificado no Boletim de Serviço nº 933, de 04 de agosto de 2026, segue a relação dos classificados:

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefia da Unidade de Regulação Interna	Aline Soares da Silva	95,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

José Valber Lima Meneses

DIVULGAÇÃO

Portaria - SEI nº 440, de 01 de setembro de 2026

Considerando o Manual para gestão e controle de documentos da qualidade da rede HU BRASIL que define que após aprovação, os documentos da qualidade devem ser encaminhados para publicação em Boletim de Serviço a fim de dar conhecimento a todos os colaboradores e usuários.

O Superintendente do HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar a divulgação no Boletim de Serviço do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES/UFBA, dos seguintes documentos publicados no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2026:

- POP.Hupes-UFBA-UVS.026 Guarda temporária de produtos para saúde com suspeita de desvio de qualidade ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.038 Transfusão de emergência ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.039 Transfusão de substituição ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UAPAT.010 Descarte de peças anatômicas humanas ([Acesse aqui](#))
- GUI.Hupes-UFBA-UCM.001 Guia do residente médico na Unidade de Clínica Médica ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-E-DOT.005 Notificação de óbito por parada cardiorrespiratória para E-DOT ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-E-DOT.006 Notificação de suspeita de morte encefálica para E-DOT ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-E-DOT.007 Realização do diagnóstico de morte encefálica ([Acesse aqui](#))
- PRT.Hupes-UFBA-E-DOT.001 Manutenção do potencial doador de órgãos e tecidos ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UAGENF.028 Inserção e manutenção de acesso para Terapia Subcutânea ou hipodermoclise ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.114 Recebimento dos medicamentos da sesab na farmácia AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.115 Arquivamento das evoluções farmacêuticas e documentos da farmácia AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.116 Criação de pasta e alfanumérico para pacientes da farmácia do AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.117 Gerenciamento de estoque e transferência AGHU ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.118 Pedido e recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da CAF/SFH ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.119 Cadastro de pacientes nos programas do componente especializados da assistência farmacêutica ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.120 Atendimento dos programas do componente especializados da assistência farmacêutica ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.121 Atendimento por teleconsulta ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.122 Atendimento dos programas estratégicos (tuberculose, hanseníase, leishmaniose e infecções oportunistas) na farmácia – AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.123 Orientação aos estudantes de estágio na farmácia AMN ([Acesse aqui](#))

- POP.Hupes-UFBA-SFH.124 Atendimento ao público via telefone e whatsapp ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.125 Atendimento de prescrições dos ambulatórios na farmácia AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.126 Atendimento dos programas institucionais (anticoagulantes orais, glaucoma e transexualizador) ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.127 Pedidos de medicamentos para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.128 Atendimento dos pedidos ambulatoriais na farmácia AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.129 Atendimento do programa HIV e HTLV na farmácia AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.130 Inventário de medicamentos e materiais farmacológicos na farmácia AMN ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.131 Gerenciamento e emissão de senha de atendimento no SGA ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.001 Utilização de caixa com medicamentos e materiais para transporte de paciente ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.002 Baixa por pacotes (kits) dos medicamentos utilizados nos procedimentos do centro cirúrgico e hospital dia ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.003 Retorno de kits de materiais médico-hospitalares, conferência e remontagem do Centro Cirúrgico e Hospital Dia ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.004 Controle de equipamentos específicos nas farmácias satélites Centro Cirúrgico e Hospital Dia ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.005 Dispensação de kits de materiais médico-hospitalares ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.006 Reposição de medicamentos nos escaninhos da farmácia do centro cirúrgico e hospital dia ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.007 Retorno de kits de medicamentos psicobox à farmácia, conferência e remontagem ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.008 Montagem de kits de procedimentos padronizados por especialidade ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.009 Pedido de material médico hospitalar ao almoxarifado ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.010 Recebimento de materiais médico-hospitalares da unidade de almoxarifado central ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.011 Pedido de medicamentos à central de abastecimento farmacêutico ([Acesse aqui](#))

- POP.Hupes-UFBA-UFCD.012 Conferência de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.013 Solicitação e dispensação de materiais específicos para cirurgia Oftálmica ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UFCD.014 Baixa por requisição dos medicamentos utilizados nos procedimentos do Centro Cirúrgico e Hospital Dia ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-USME.002 Participação do assistente social na articulação com a rede de saúde, socioassistencial e de proteção social ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-USME.003 Participação do assistente social no Programa de Diálise e Transplante Renal (UDTR) e no serviço de Transplante de Médula Óssea (TMO) ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-USME.004 Participação do assistente social no processo de solicitação de oxigenoterapia domiciliar ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-USME.006 Participação do assistente social em reunião de equipe multidisciplinar ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-USME.007 Participação do assistente social na orientação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-USME.011 Participação do assistente social em reuniões técnicas e administrativas do serviço ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.024 Exames externos: APAE (cadastro e envio das amostras, obtenção e anexação dos resultados no AGHU) ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.025 Exames externos: LACEN – sistema GAL (cadastro e envio das amostras, obtenção e anexação dos resultados no AGHU) ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.026 Exames externos Faculdade de Farmácia (cadastro e envio das amostras, obtenção e anexação dos resultados no AGHU) ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UDP.003 Afastamento do país para capacitação empregado do HU Brasil e servidor cedido ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.040 Transfusão maciça ([Acesse aqui](#))
- POP.Hupes-UFBA-UHH.041 Transfusão de Hemocomponentes ([Acesse aqui](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Valber Lima Meneses

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 453, de 08 de setembro de 2026

O Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - HUPES-UFBA/HUBRASIL, delegação de

competência constante da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Constituição do Grupo de Trabalho Multiprofissional relacionado ao **V Simpósio Internacional Multiprofissional de Onco-Hematologia e Transplante de Medula Óssea do HUPES – SIMOHT**, previsto para ocorrer em 08 de outubro de 2026, no Anfiteatro do HUPES/UFBA/HU Brasil.

Art. 2º Seguem as alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho:

- ADALGISA RODRIGUES SAMPAIO TEMOTIO 145*****
- ALINNE NOGUEIRA CHAVES 234****
- ANA CRISTINA MENEZES DE SENA 147*****
- AUREA DOS SANTOS VITORIO 111*****
- CARLA DA LUZ LIMA COELHO 145*****
- DARCI BARBOSA DOS SANTOS 144*****
- ELISABETE TELMA CARVALHO ARAUJO FARIAS 150****
- FELIPE SANTOS COSTA 343****
- MARIANA DE SOUZA GOMES 150**
- MATEUS DA SILVA ALVES 226****
- NATHAN NASCIMENTO LOUREIRO 110*****
- SERGIO LUIS SILVA CONCEICAO 138*****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 435, de 28 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 207 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0, resolve;

Art. 1º Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins) e contratos, se houver**, oriundos da Dispensa de Licitação nº 58/2026, gerenciado pela Administração Central, UASG 155007, processo administrativo SEI nº (23534.016896/2026-63), cujo objeto refere-se à aquisição centralizada **aquisição de Produtos para Saúde - Seringas e**

Agulhas, estabelecidas no Termo de Referência, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, os empregados/servidores relacionados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Alexandre de Almeida Simões	149****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

II - GESTOR SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Jane Meire Magalhães Carneiro	222****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Soraya Castro De Novaes Pereira	145****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LOTAÇÃO
Catia Silene Santos Sa	144****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos